

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

ACELERANDO PELO MUNDO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000484/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

Endereço: CIDADE DE DEUS Número: S/N Complemento: ANDAR 4

YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06029-900

CNPJ/MF nº: 59.438.325/0001-01

PREDIO PRATA Bairro: VILA

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CALMAC VEICULOS LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 7885 Bairro: PINHEIROS

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05477-000

CNPJ/MF nº:05.318.270/0001-69 Razão Social:BANCO BRADESCO S.A.Endereço: CIDADE DE DEUS Número:

S/N Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06029-900

CNPJ/MF nº:60.746.948/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/08/2018 a 18/03/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/08/2018 a 28/02/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - DEFINIÇÕES: sem prejuízo das demais definições estabelecidas neste Regulamento, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula, no singular ou plural, neste Regulamento terão o seguinte sentido:

Associado Elegível: é o associado titular de qualquer um dos Cartões Participantes, residente e domiciliado em território nacional, devidamente cadastrado no CPF/MF em situação regular nas Empresas Promotoras;

Prêmio: certificado de barras de ouro, que pode ser vendido e convertido em dinheiro pelo Participante contemplado, a seu exclusivo critério, para aquisição dos automóveis e viagens sugeridos nos materiais de comunicação da Promoção, uma vez que o valor do certificado de barras de ouro cobre todos os custos dos benefícios divulgados, inclusive impostos (IPVA) e taxas (transferência de documentação e transporte do veículo), além dos custos referentes à emissão de passaportes e vistos, se for o caso.

Cartão Adicional: São os cartões emitidos como extensão do cartão titular do Participante;

Cartões Participantes: referem-se aos cartões de crédito emitidos pelo Bradesco Cartões S.A, pessoa física, emitidos nas bandeiras Elo, American Express, MasterCard e/ou Visa; cartões múltiplos emitidos pelo Bradesco S.A na função crédito das bandeiras Elo e/ou Visa; e Cartões de crédito Empresariais, pessoa jurídica nas bandeiras Elo, American Express, MasterCard e/ou Visa emitidos pelo Bradesco Cartões S.A.

Cartões não Participantes: referem-se aos cartões Cred Mais, Múltiplos (função débito), Fixcard, cartões pré-pagos, cartões de débito, cartões da modalidade pessoa jurídica não mencionados como Cartões Participantes, ou quaisquer outros cartões que não estejam relacionados no Regulamento da Promoção;

Participante: refere-se ao Associado Elegível que, após efetuar o seu cadastro na Promoção por meio do Site banco.bradesco/promocao, realizou uma Transação com um dos Cartões Participantes durante o Período de Participação;

Empresas Promotoras: Bradesco Cartões e Bradesco quando mencionados conjuntamente;

Transação: é a compra de produtos e/ou serviços na modalidade crédito em estabelecimentos comerciais, no valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), utilizando-se um dos Cartões Participantes como meio de pagamento, durante o Período de Participação.

6.2 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.2.1 - Estará apto a participar da Promoção o Associado Elegível que, após efetuar o seu cadastro no Site banco.bradesco/promocao, realizar uma Transação com um Cartão Participante durante o Período de Participação, tornando-se, assim, um Participante.

6.2.1.1 - Para realizar o seu cadastro no Site banco.bradesco/promocao, o Associado Elegível deverá informar o número do seu CPF/MF. O cadastro é gratuito e o Associado Elegível deverá selecionar a confirmação de leitura do Regulamento da Promoção;

6.2.1.2 - A partir do cadastramento do nº de CPF/MF do Associado Elegível no Site, todos os Cartões Participantes (titular e adicionais) vinculados à esse CPF/MF estarão automaticamente cadastrados nesta Promoção.

6.2.1.3 - Não estarão aptos a participar da Promoção os Cartões não Participantes.

6.2.2 - Serão consideradas como Transações Válidas, toda e qualquer transação de compra processada pelos sistemas do Banco Bradesco Cartões S.A. (emitida no extrato do cliente) no Período de Participação, com qualquer um dos Cartões Participantes elegíveis, desde que realizadas em território nacional e em moeda corrente nacional, processada por meio de terminais eletrônicos, assim entendidos como: POS, PDV, Leitor de Trilha, Internet, debitados nos Cartões Participantes da Promoção, por serem consideradas transações comerciais.

6.2.2.1 - As Transações realizadas pela Internet somente serão consideradas para fins desta Promoção nos casos em que forem efetivadas em sites ou endereços eletrônicos de empresas sediadas em território nacional, e cuja Transação ocorra em moeda corrente nacional (Real).

6.2.2.2 Não serão consideradas Transações para fins desta Promoção: (i) as compras internacionais; (ii) valores decorrentes de retiradas em dinheiro (cash); (iii) encargos contratuais e moratórios (iv) tarifas; (v) serviços (vi) estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash; (vii) compras sujeitas à validação de informações por parte do Consumidor, como por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (viii) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do período de participação; (ix) compras canceladas e estornadas; (x) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (xi) valores referentes à aquisição de seguros.

6.2.3 - Será concedido ao Participante 01 (um) número da sorte (composto de número de ordem e série), a cada Transação efetuada, para concorrer à premiação descrita na Cláusula 9.

6.2.4 - Serão concedidos números da sorte apenas para os Participantes. Fica acertado, desde já, que as Transações efetuadas por Cartões Adicionais geram números da sorte apenas para o Associado Elegível Participante.

6.2.5 - Caso a Transação efetuada pelo Participante corresponda a uma compra parcelada, esta valerá como uma única Transação e será considerado apenas 1 número da sorte, sendo creditada somente no mês de realização da Transação para o fim de participação nos sorteios da Promoção. Neste caso, será considerado o valor integral da compra parcelada para verificar se atende ao valor mínimo de Transação exigido neste Regulamento para concessão de número da sorte.

6.2.6 - Os números da sorte, com os quais os Participantes estarão concorrendo ao Prêmio desta Promoção, serão disponibilizados para consulta através do site banco.bradesco/promocao, em até 02 (dois) dias antes de cada sorteio, bastando informar o número do CPF/MF do Participante.

6.2.7 - O sistema de gerenciamento da Promoção, que consiste em um software que realiza as atribuições dos números de ordem e série, será capaz de garantir a distribuição concomitante de números de série e números da sorte de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com o art. 2º, inciso II, da Portaria MF 41/2008.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

60.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/10/2018 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2018 00:00 a 30/09/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/10/2018

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (um) Jeep Compass Trailhawk + 01 (uma) Viagem com experiência na Austrália	250.000,00	250.000,00	0	9.999	1

DATA: 19/11/2018 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2018 00:00 a 31/10/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/11/2018

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (uma) Moto Ducati Multistrada Enduro + 01 (uma) Viagem para acelerar nas pistas da Itália	200.000,00	200.000,00	10.000	19.999	1

DATA: 20/12/2018 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2018 00:00 a 30/11/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/12/2018

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (um) Mini Cooper 1.5 12V Turbo + 01 (uma) Viagem com tour privativo em Londres	220.000,00	220.000,00	20.000	29.999	1

DATA: 21/01/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2018 00:00 a 31/12/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/01/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em T

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (um) Mercedes-	225.000,00	225.000,00	30.000	39.999	1

PRÊMIOS

Benz C 180 + 01 (uma) Viagem para
acelerar nas pistas da Alemanha

DATA: 25/02/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2019 00:00 a 31/01/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/02/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (um) Discovery Sport SE + 01 (uma) Viagem para um safári na África	290.000,00	290.000,00	40.000	49.999	1

DATA: 18/03/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2019 00:00 a 28/02/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Sérgio dos Anjos NÚMERO: 277 BAIRRO: Pirituba

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa SCOPUS Soluções em TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro, com sugestão de utilização na compra de 01 (um) Mercedes-Benz E 43 AMG + 01 (uma) Viagem para desfilarmos com um carrão por Dubai	615.000,00	615.000,00	50.000	59.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	1.800.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 10 números, sendo que os 5 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12.345/12.345 = 12.345(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se

repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito a ser responsabilizado no âmbito civil e criminal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do Participante contemplado será feita através do site banco.bradesco/promocao, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de realização do sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - No prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização do sorteio, as Empresas Promotoras entrarão em contato com o Participante contemplado para notificá-lo da sua contemplação e convidá-lo a comparecer em uma das agências do Banco Bradesco S.A ou em uma das unidades da concessionária de veículos Caltabiano, munido de cópia autenticada de RG, CPF/MF e comprovante de residência, para entrega do Prêmio mediante assinatura de recibo de entrega e quitação.

14.1.1 - Caso o Prêmio não seja retirado pelo Participante contemplado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de realização do sorteio, o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14.2 - O Associado Elegível contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Empresas Promotoras.

14.3 - O Associado Elegível declara-se ciente, desde já, de que é vedada a transferência do Prêmio a terceiros.

14.4 - Caso o Participante contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o Prêmio será disponibilizado para seu responsável legal.

14.5 - Na hipótese de o Participante contemplado falecer antes da entrega do Prêmio, este será disponibilizado aos seus herdeiros, com a apresentação da documentação legal necessária para tanto.

14.6 - O Prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

14.7 - O Participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o Prêmio, poderá constituir mandatário, mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade, devendo, neste caso, ser apresentadas não só a referida procuração com reconhecimento de firma e cópias autenticadas do RG, CPF/MF e comprovante de endereço do Participante contemplado, mas também cópia autenticada dos documentos de identificação de seu procurador legalmente constituído.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A participação do Associado Elegível na Promoção implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site banco.bradesco/promocao. O Associado Elegível também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre a Promoção através do site banco.bradesco/promocao ou na Central de Atendimento ao Associado.

15.2 - Não poderão participar da Promoção os membros da administração das Empresas Promotoras, conforme definido em seus respectivos Estatutos Sociais e as pessoas envolvidas diretamente com esta Promoção.

15.3 - O Regulamento completo da Promoção estará disponível no site banco.bradesco/promocao.

15.4 - Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não podem as Empresas Promotoras ser responsabilizadas por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos Associados Elegíveis.

15.5 - O Associado Participante reconhece e aceita que as Empresas Promotoras desta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do Participante ou da eventual aceitação do prêmio.

15.6 - Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes a esta Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.000484/2018